



Agência Reguladora de Águas,  
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

PROCESSO Nº 197.000.552/2014

Folha nº 203

197.000.552/2014

182187-3

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº39/2014  
CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,  
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL -  
ADASA E A EMPRESA GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A.- GVT.**

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - ADASA**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no SAIN - Estação Rodoferroviária de Brasília - Sobrelaje - Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto na Portaria ADASA nº209, de 23 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 260 de 24 de dezembro de 2014, por seu Superintendente de Administração e Finanças,

emitida pela SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], natural de IPÚ/CE, portador de identidade nº [redacted], residente nesta Capital, designado pela Portaria nº 64, de 03 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 221, de 06 de novembro de 2008, e de outro lado a **EMPRESA GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. - GVT**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 03.420.926/0001-24 com sede social localizada na Avenida João Paulino Vieira Filho, 752-2º andar - Maringá - PR, CEP:87.020.015, representada por

[redacted], na qualidade de Diretor Regional e Gerente regional de Vendas, têm entre si ajustados o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2014**, conforme Processo nº 197.000.552/2014, sujeitando-se os **CONTRATANTES** aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2014 - ADASA (folhas 31 a 88), da proposta de fl. 121 a 123 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** a alteração do valor contratual conforme folha 203.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O valor global do contrato passa a ser de R\$ 86.097,00 (oitenta e seis mil e noventa e sete reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Permanece inalterado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

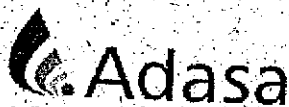
A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 04.122.6006.8517.9649
- c) Natureza da Despesa: 33.90.39
- d) Fonte de Recursos: 151

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**



[Handwritten signatures and marks]



Agência Reguladora de Águas,  
Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal

REGISTRO CONTÁBIL	
Nº 020995	
REGISTRO DO CONTRATO	
DATA: 18	105 12015
ASSINATURA:	138/137

SERVIÇO JURÍDICO DA ADASA	
Registro Nº	27
Data	28 05 12015
Matrícula	266983-8
Rubrica:	

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2014 para a realização de Serviços correspondentes aos Serviços de telefonia fixa - na modalidade STFC Local (fixo-fixo-móvel e entroncamentos digitais de entrada e saída) ,consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2014-ADASA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Primeiro Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e, por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 15 de maio de 2015

Pela ADASA:

Superintendente de Administração e Finanças  
M. S. M. de Administração  
15  
Ma

Pela CONTRATADA:

Director Regional  
Centro Oeste 9

Director Regional

Gerente regional de Vendas

Ana Cardoso  
Gerente de Vendas Corporativas  
GVT - Global Village Telecom

TESTEMUNHAS:

NOME:  
RG:  
CPF:

NOME:  
RG:  
CPF:

